



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000  
Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Nº 149/SVMA/2024 AO CONTRATO Nº 049/SVMA/2021**

PROCESSO Nº 6027.2020/0010277-9

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 149/SVMA/2024**

**CONTRATO Nº 049/SVMA/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2020/0010277-9**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 048/ SVMA/2021**

**OBJETO:** Prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial; limpeza de caixas d'água; caixas coletoras de esgoto e de gordura; desinsetização e desratização; conservação e reforma das áreas ajardinadas; manutenção do sistema agroflorestal e composteira; varrição de vias internas, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada nas dependências da Divisão da Fauna Silvestre (DFS) - Centro de Manejo e Conservação de Animais (CEMACAS); Parque Anhanguera; Pavilhão de Aves/Parque Ibirapuera, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - 10.372.279/0001-98.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por **06 (seis) meses**, ou até que se conclua a nova licitação.

**VALOR PARA O PERÍODO:** Pelo valor mensal de **R\$ 120.943,24** (cento e vinte mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando para o período de seis meses o valor de **R\$ 725.659,44** (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA:** 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

**NOTA DE EMPENHO:** 112.948/2024

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário o Senhor **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, com sede na Rua Benedito José Silva da Silva, nº 46 A – Vila Santo Agostinho – Mairiporã – SP– CEP 07600-000 - e-mail: [comercial@prontserv.com.br](mailto:comercial@prontserv.com.br), inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 10.372.279/0001-98.**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **MARCO EDUARDO FERREIRA**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA** de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 109841631, publicado no DOC de 04/09/2024, à página 247, do processo administrativo

em epígrafe, resolvem aditar e prorrogar, por meio deste termo o Contrato nº 049/SVMA/2021, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por **06 (seis) meses**, ou até que se conclua a nova licitação, pelo valor mensal de **R\$ 120.943,24** (cento e vinte mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando para o período de seis meses o valor de **R\$ 725.659,44** (setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. **Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.**  
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
CONTRATANTE

---

**PRONTSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**  
MARCO EDUARDO FERREIRA  
CONTRATADA



**MARCO EDUARDO FERREIRA**  
usuário externo - Cidadão  
Em 12/09/2024, às 13:34.



**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**  
Secretário(a)  
Em 12/09/2024, às 15:31.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **110365128** e o código CRC **DA07D19C**.

---